

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025



Sumário

LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	9
DECRETOS	16
RECURSOS HUMANOS	19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20

25 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 472
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Murilo Alcântara Silva
Bueno - MTB: 0098705/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:



AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento eletrônico de apoio às atividades institucionais e eventos oficiais do Gabinete, conforme justificativa e dados do documento de formalização de demanda (DFD) 00964/25.HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: ANA CLARA ZAMARRENHO - CNPJ 60.815.108/0001-64 - Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Piracaia, 18 de julho de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica de alta qualidade em regiões rurais (Bairro do Peão), conforme justificativa e dados do documento de formalização de demanda (DFD) 00877/25. HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: I3 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ 41.824.351/0001-02 Valor: R\$ 1.558,80 (Hum Mil, Quinhentos e cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Piracaia, 22 de julho de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus para transportar o GRUPO FOLCLÓRICO PAULISTA CAIAPÓS DE PIRACAIA para participação no 61º FEFOL-FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA SP, que acontecerá nos dias 02 a 10 de agosto de 2025, na cidade de Olímpia/SP, conforme justificativa e dados do documento de formalização de demanda (DFD) 1005/25.HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA - EPP / CNPJ 65.963.142/0001-08 Valor: R\$ 7.922,85 (Sete Mil, novecentos e vinte e dois reais e Oitenta e cinco centavos).Piracaia, 24 de julho de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal.



EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob N° 31/2025 REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, ENTREGA PONTO A PONTO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/07/2025 09:00h até 07/08/2025 09:00h - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/08/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR LANCE N° 01/2025**, visando a **ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, NAS CONDIÇÕES E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - Recebimento das propostas: De 28/07/2025 09:00h até 18/08/2025 às 09:00h. Horário da fase de lances: dia 18/08/2025 das 10:00h às 13:00h. Referência de tempo: Horário de Brasília (DF)** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Leilão” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.



CONTRATO Nº 58/2025 - PROCESSO Nº 940/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – **CONTRATADA: OAZ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 35.422.950/0001-99 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VELÁRIO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TELHADO COM COBERTURA ADEQUADA E SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. VALOR R\$ 22.248,44, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 21/07/2025.



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025
PROCESSO N.º 527/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DESKTOPS COMUNS E DE ALTO DESEMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, ENTREGA PONTO A PONTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item Cota LC147	69248 Código	COMPRAS & LICITACOES BRASIL LTDA CNPJ: 24.714.405/0001-50 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	518.001.005	MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: LENOVO	UN	6	12.800,00	76.800,00
4 Sim	518.001.005	MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: LENOVO	UN	2	12.700,00	25.400,00
		Total do Proponente				102.200,00
Item Cota LC147	878229 Código	A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INF CNPJ: 41.571.174/0001-91 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Sim	518.001.004	MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO - COMUM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: Dell Optiplex 7020 SFF Plus	UN	31	6.980,00	216.380,00
		Total do Proponente				216.380,00
Item Cota LC147	878238 Código	E.R. INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.778.325/0005-47 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	518.001.004	MICROCOMPUTADOR/ESTAÇÃO DE TRABALHO - COMUM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: LENOVO THINKCENTRE M75s Gen 5	UN	93	6.090,00	566.370,00
		Total do Proponente				566.370,00

PIRACAIA, 21 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 02****CONTRATO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA****CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR 12 MESES - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2024.**

Aos 22 dias do mês de julho de 2025, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA** representado por seu atual Prefeito Sr. André Henrique Rogério, RG 34.269.326-8, CPF 297.447.168-43, residente na estrada PRC 40, nº 237, Batatuba – Piracaia SP e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville Barueri – SP, CEP 06.453-056, por seu representante legal, Sra. Patrícia Aparecida de Lima, portadora do R.G. 45.339.029 e CPF sob o nº 315.737.018-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 439/2024 e em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para o fim de aditar a cláusula do atual contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO - Tendo em vista o reajuste contratual conforme IPCA (IBGE), o valor contratado para o novo período de prorrogação passará de R\$ 1.101.289,88 (Um Milhão e Cento e Um Mil e Duzentos e oitenta e Nove Reais e Oitenta e oito centavos) para R\$ 1.165.209,96 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para fazer face às despesas do presente Termo Aditivo, correrá por conta das dotações orçamentárias codificadas sob numeração:

- 1188 – 53 – 020302 – 18.541.0006.2011.0000 – 3.3.90.30.00 – 110 000 01
- 1189 – 55 – 020302 – 18.541.0006.2011.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 000 01
- 1190 – 237 – 020503 – 23.695.0019.2026.0000 – 3.3.90.30.00 – 110 000 01
- 1191 – 239 – 020503 – 23.695.0019.2026.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 000 01
- 1192 – 349 – 020506 – 08.244.0025.2075.0000 – 3.3.90.30.00 – 510 000 01
- 1194 – 354 – 020506 – 08.244.0025.2075.0000 – 3.3.90.39.00 – 510 000 01
- 1195 – 112 – 020305 – 06.181.0011.2020.0000 – 3.3.90.30.00 – 110 000 01
- 1196 – 115 – 020305 – 06.181.0011.2020.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 000 01
- 1197 – 181 – 020502 – 12.361.0016.2033.0000 – 3.3.90.30.00 – 220 000 01
- 1198 – 183 – 020502 – 12.361.0016.2033.0000 – 3.3.90.39.00 – 220 000 01
- 1201 – 96 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.30.00 – 110 000 01
- 1202 – 100 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 000 01
- 1203 – 106 – 020304 – 26.122.0005.2010.0000 – 3.3.90.30.00 – 110 000 01
- 1204 – 98 – 020304 – 15.452.0009.2018.0000 – 3.3.90.30.00 – 100 097 05
- 1205 – 108 – 020304 – 26.122.0005.2010.0000 – 3.3.90.39.00 – 110 000 01
- 1206 – 433 – 020505 – 10.301.0032.2047.0000 – 3.3.90.30.00 – 310 000 08
- 1207 – 272 – 020505 – 10.301.0032.2047.0000 – 3.3.90.39.00 – 300 000 02

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **Sr. André Henrique Rogério** Prefeito

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 235/2023 – TOMADA DE PREÇO 06/2023

Contratante: MUNICIPIO DE PIRACAIA

Contratado: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS DA AVENIDA CAETANO CARVALHO BRANDÃO, DA RUA GETULIO BATISTA, RUA MILTON TAMASSIA, RUA ANISIO FRANCISCO FARIA, RUA PROJETADA 01, RUA ARY JACINTHO, RUA SAMUEL PAVESI, RUA ANTONIO JOSÉ M PINTOR E TRECHO DA ANTIGA ESTRADA DE TERRA BRAGANTINA, NO MUNICIPIO DE PIRACAIA.

Aos 10 dias de julho de 2025, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF nº 297.447.168-43, R.G. nº 34.269.326-8 SSP/SP, residente na estrada PRC 40, nº 237, Bairro Batatuba, em Piracaia/SP, e de outro lado a empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em Atibaia/SP, Cep:12.946-895, Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, nº 295, bairro Cachoeira, cadastrada no C.N.P.J nº 23.853.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 190.223.487.118, neste ato representado pelo Sr. Ivanir Antônio Borelli Junior, portador da cédula de identidade nº. 29.732.176-6, CPF nº 215.222.128-17, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA: **ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO** Prefeito

CONTRATADA: **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

**PORTARIA Nº 12.889**

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **LUCILENE FERNANDA PINHEIRO, RI nº 7781-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurária, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para além das atribuições pertinentes ao seu cargo, executar atribuições suplementares correspondentes à análise de processos, autuação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares, assessorando o Diretor do Departamento nos demais assuntos correlatos ao Departamento de Recursos Humanos.

II - CONCEDER, a servidora ora designada, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, em 15 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.890

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ADALGISA DE ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA, RI nº 143746-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para além das atribuições pertinentes ao seu cargo, executar atribuições suplementares correspondentes aos trâmites legais para admissão de candidatos aprovados em concurso público, desde emissão e publicação de edital de convocação, contato com o candidato aprovado, análise de documentos, agendamento de exame admissional, emissão de Termo de Posse, emissão de Portaria, entre outros serviços

correlatos.

II - CONCEDER, Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, em 15 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

PORTARIA Nº 12.898

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 15 de julho de 2025, a portaria nº 12.726/2025 que designou, **RIBAMAR DE JESUS GOMES, RG N.º 22.949.555-2**, servidor cedido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para prestar serviços neste Município, para responder pela Diretoria do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 17 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 12.899

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de julho de 2025, **ALISON DA SILVA MAFRA, RG N.º 49.727.310** para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais., “Ref. 7 “.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para

as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 17 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.901

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação do candidato em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de julho de 2025, **VITOR PEREIRA MARUCA, RG 52.944.878-6** para ocupar o cargo de Recepcionista de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Finanças e Orçamento.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RODRIGO BIAGIONI FURQUIM

Secretário Municipal de Finanças

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.902

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de julho de 2025, **ADAMO ALEXANDRE CUNHA, RG 18.635.725-4** para ocupar o cargo de Enfermeiro Padrão de provimento efetivo, referência “XIV”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Saúde

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.903

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o contido no ofício GCM nº 50/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guardas Municipais, lotados na Secretária Municipal de Segurança, Trânsito, de Defesa Civil, para além das atribuições pertinentes ao seu cargo, auxiliarem nas demandas ostensivas, no planejamento estratégico e coordenação de ordens de serviços emanadas pelo comando.

- **LUIZ CLAUDIO PINHEIRO – RI 4405**

- **ROBSON NUNES DA SILVA – RI 143606**

- **WALTER FLORIANO ANDRADE – RI 14400**

II - CONCEDER, aos servidores ora designados, Gratificação de Função no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 93, da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, alterado pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando a designação acima atribuída.

III - Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, em 21 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSÉ DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.905

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 11473/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **ARTHUR MILANEZ NEVES, RI 144593-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.906

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e o contido no protocolo 12311/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **CRISTIANE CANDIDA DE FATIMA LOPES AZOR, RI 144836-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo Técnico em enfermagem, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2025.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.907

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 12052/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, RI 144454-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.908

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e o contido no protocolo 11779/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **NILSA MARIA DA SILVA, RI 46870-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2025.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.909

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e o contido no protocolo 12128/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **PATRICIA DE MORAIS PINHEIRO, RI 145171-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2025.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.910

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 10119/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **TALES FRANCISCO GONÇALVES, RI 145225-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Clínico Geral, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de junho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.911

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e considerando o protocolo 11776/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **WUDNEY BATISTA DO AMARAL, RI 143678-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.912

Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo 11935/2025,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **LEDIANY TORRES BUENO DA CUNHA, RI 51865-6**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Diretor de Escola**, sob o Regime Jurídico Estatutário, Evolução Funcional a razão de 15% do salário base, com fulcro no artigo 44 Inciso I, alínea 2, item “a” da Lei Complementar nº 20/2000, bem como, ao parágrafo 2º do mesmo artigo, o qual será considerado uma única vez, sendo vedada sua acumulação, permanecendo

sempre o grau mais elevado das habilitações acadêmicas, conforme parágrafo 1º, do artigo 44, da Lei complementar 20/2000, alterado pelas Leis Complementares 28/2002 e 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.913

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **ANA LUCIA PINHEIRO, RI 39067 -1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de servente escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a setembro de 2022.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.914

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **LUIZ CARLOS BAPTISTA, RI 6378 -1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido

pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (6º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a junho de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.915

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **MARIANA CABRAL DE LIMA, RI 143905 -1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutica regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a julho de 2025.

Dê se conhecimento à interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.917

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **LEDIANY TORRES BUENO DA CUNHA, RI 51865 -6**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Diretor de escola, sob regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no

artigo 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei Complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a junho de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.916

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **SANDRA REGINA MATHIAS DE SOUZA DA GUARDA, RI 143908 -3**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em enfermagem regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.918

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e de acordo com o Processo 588/DRH/2012;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ANA LUCIA PINHEIRO, RI 39067-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 3%, com

fulcro no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a novembro de 2013.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.919

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **ANTONIO DA SILVA LEITE, RI 5894-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (6º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.920

Dispõe sobre Sexta Parte

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício e contido no processo 490/DRH/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, adicional da sexta parte ao servidor municipal, **ANTONIO DA SILVA LEITE, RI 5894-2**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação com efeito retroativo a maio de 2013.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr.Célio Gayer”, em 24 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.606, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

“Constitui a Comissão Municipal de Cadastramento de Imóveis e dá outras providências”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 113, § 1º da Lei Complementar nº 75/2011, e, considerando a necessidade urgente de atualização do cadastro imobiliário municipal, bem como as justificativas contidos nos ofícios de nºs. 031/2025 da Secretária de Finanças e ofício nº 22/2025 da Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, a **Comissão de Cadastramento de Imóveis**, com vistas à consolidação de dados referentes às áreas urbanas e rurais, visando o adequado lançamento tributário para o exercício de 2026, ficando responsável pelo levantamento de campo, análise de plantas e mapas, verificação in loco de construções e logradouros, bem como pela integração das informações com o sistema de gestão urbana do município.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- **TAYENNE SCUDELARI PEÇANHA – RI 732**
- **DÉBORA BUENO DE AZEVEDO – RI 143552**
- **JANAINA DE MELO OLIVEIRA – RI 1444691**
- **VANESSA NUNES CUNHA – RI 6922**

Art. 3º Fica concedido aos servidores ora designados, JETON de 100% (cem por cento), nos termos do art. 113, da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º A presente comissão, ora constituída, é de caráter eventual, e tem validade até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

REGINALDO DIAS GRUNWALD NETO

Secretária Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Serviços,

RODRIGO BIAGIONI FURQUIM

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de julho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.607, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias do exercício atual, destinados a diversos setores do Município para as quais não haja dotação orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Créditos Adicionais Suplementares, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.02.01.04.122.0002.2003 ATIVIDADE DE APOIO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 16	10.000,00
02.03.04.15.452.0009.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro Ficha 105	2.500,00
02.03.05.06.181.0011.2020 MANUTENÇÃO DA GUARDA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro Ficha 112	42.000,00
02.04.02.04.122.0034.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.40	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro Ficha 132	37.000,00
02.04.04.04.123.0037.2025 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 150	90.000,00
02.04.04.04.123.0037.2025 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	3.3.90.40	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro Ficha 151	14.000,00
TOTAL				195.500,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de anulação de dotação do exercício atual de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.03.04.15.452.0009.2013 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro Ficha 085	2.500,00
02.03.05.06.181.0012.2019 MANUTENÇÃO E CONTROLE DO TRÂNSITO MUNICIPAL	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tesouro Ficha 124	42.000,00
02.04.04.04.123.0037.2025 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Tesouro Ficha 153	100.000,00
02.05.06.08.244.0025.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.40	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Tesouro Ficha 338	51.000,00
ANULAÇÃO TOTAL				195.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 21 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RODRIGO BIAGIONI FURQUIM

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 21 de julho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.609, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre: “Homologa a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADA** a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Resolução CMAS nº 05/2025 passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ ROGÉRIO HENRIQUE

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de julho de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 95/DRH/2.025

Fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2.023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **PEB II - Artes**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
02º	ALINE APARECIDA DA COSTA	34.224.387-1

Piracaia, 25 de julho de 2025.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Processo Seletivo Simplificado SMDS nº. 02/2025 – Vaga: Cuidador/Educador****ERRATA**

Na edição nº 470 do Diário Oficial, publicada no dia 18 de julho de 2025, com conteúdo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde se lê:

Nº	Nome	Nascimento
1	AMANDA STEFANY DOS SANTOS GODOY	28/10/1992
2	ANDREA APARECIDA COLEONI PINTO	03/05/1980
3	BRUNA APARECIDA TIMÓTEO	23/02/1988
4	DAIANE DOS SANTOS	22/01/1986
5	ELAINE FERNANDES DE LIMA	03/07/1986
6	FABRÍCIO DE ANDRADE MOREIRA	24/11/1982
7	HELENA MARIA ALVES DA SILVA HONORIO	18/05/1963
8	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	14/02/1984
9	LOURDES APARECIDA PINZAN	24/06/1962
10	LUÍS HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	29/07/2002
11	MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA	12/05/1988
12	MICHELE KAGAN	19/12/1960
13	SYLVIANE SILVA PINTO	14/01/1998
14	VALERIA PRATES MOREIRA	10/08/1984

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

A prova será realizada no dia 27 de julho de 2025, às 8:30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP. Terá duração de 03 (três) horas, com mínimo de permanência de 01 (uma) hora, conforme Edital. Após às 8:30h a entrada, no local da prova, não será permitida.

leia-se:

Nº	Nome	Nascimento
1	AMANDA STEFANY DOS SANTOS GODOY	28/10/1992
2	ANDREA APARECIDA COLEONI PINTO	03/05/1980
3	BRUNA APARECIDA TIMÓTEO	23/02/1988
4	DAIANA SANTOS BARBOSA	25/06/1986
5	DAIANE DOS SANTOS	22/01/1986
6	ELAINE FERNANDES DE LIMA	03/07/1986
7	FABRÍCIO DE ANDRADE MOREIRA	24/11/1982
8	HELENA MARIA ALVES DA SILVA HONORIO	18/05/1963
9	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	14/02/1984
10	LOURDES APARECIDA PINZAN	24/06/1962
11	LUÍS HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	29/07/2002
12	MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA	12/05/1988

13	MICHELE KAGAN	19/12/1960
14	SYLVIANE SILVA PINTO	14/01/1998
15	VALERIA PRATES MOREIRA	10/08/1984

DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

A prova será realizada no dia 27 de julho de 2025, às 8:30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Dirce Fiorellini Badari, 35 - Centro, Piracaia – SP. Terá duração de 03 (três) horas, com mínimo de permanência de 30 (trinta) minutos. Após às 8:30h a entrada, no local da prova, não será permitida.

A lista de inscrições publicada acima encontra-se **HOMOLOGADA**.